

## “Re-open UE”: uma app de apoio a quem viaje para a União Europeia em fase de reabertura



Prática especializada

geral@nfs-advogados.com

A União Europeia e respetivos Estados-Membros começam a abrir as suas fronteiras a cidadãos de países terceiros, isto é, fora da UE. Sempre com o objetivo de assegurar a proteção da saúde pública, procura-se que todos possam viajar para os destinos que desejam seja para gozar férias, rever família e amigos ou por outros motivos.

Assim, e porque cada Estado-Membro tem vindo a estabelecer regras específicas e determinadas, por exemplo, quanto à proveniência dos voos que permitem a entrada no país, quanto à obrigatoriedade de quarentena ou realização de teste, quantos aos serviços disponíveis, a União Europeia lançou uma aplicação informática, “Re-open UE”, disponível em 24 línguas, com informações atualizadas com frequência, que permite a qualquer cidadão planear a sua viagem seguro do que o espera no país escolhido.

Por exemplo, quanto a Portugal, constam as seguintes informações (atualizadas a 16 de Junho):

- Posso circular livremente no país? Sim.
- Se vier de um país da UE ou da Noruega, Suíça, Islândia ou Liechtenstein, posso entrar ou sair do país em turismo? Sim, com limitação. Só é permitido: nacionais de países da UE27, da Área de Schengen (Liechtenstein, Noruega, Suíça e Islândia) e seus familiares, passageiros em voos do Reino Unido, Brasil e CPLP, EUA, Canadá, Venezuela e África do Sul.
- Posso atravessar o país para chegar ao meu destino final? Sim, se voar mas é proibido sair do aeroporto.
- Posso entrar no país de autocarro/ automóvel/motociclo/autocaravana? Sim, com limitação.
- Posso entrar no país de comboio ou por via marítima? Não.
- Posso entrar no país sem ser sujeito a restrições especiais se não for cidadão da UE, da Noruega, da Suíça, da Islândia ou do Liechtenstein? Sim, com limitação. Só é permitido para o Brasil (apenas voos de e para São Paulo e voos de e para o Rio de Janeiro) e cplp, EUA e Canadá.
- Posso entrar no país sem ter de ficar de quarentena ou sem um teste negativo? Sim, a quarentena é obrigatória apenas nos Açores e nas Ilhas da Madeira. No entanto, se você tiver um resultado negativo ou aceitar fazer um teste localmente, a quarentena não é obrigatória (até que o resultado do teste se tornou conhecido e testado negativo para infeção por SARS CoV2).

A presente Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos. O conteúdo desta Nota informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos, enviando-nos um e-mail, para [geral@nfs-advogados.com](mailto:geral@nfs-advogados.com).

### PORTO

Av. dos  
 Combatentes da  
 Grande Guerra, 154  
 4200-185  
 Porto - Portugal

### LISBOA

(em parceria)  
 Rua de Campolide,  
 31, 1º Dto.  
 1070-026  
 Lisboa - Portugal

### SÃO PAULO

(em parceria)  
 Rua Tabatinguera,  
 140, 17º - Centro  
 01020-901 São  
 Paulo - SP - Brasil